

ACÓRDÃO Nº 6704/2015 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo nº TC-026.171/2013-9
2. Grupo II, Classe: II – Tomada de Contas Especial
3. Responsáveis: Maria Lúcia Cardoso (ex-Secretária de Estado do Trabalho, da Assistência Social, da Criança e do Adolescente de Minas Gerais – Setascad, CPF nº 245.380.356-53) e Fundação Movimento Direito e Cidadania – Fundação MDC (CNPJ 02.475.083/0001-09)
4. Unidade: Secretaria de Estado do Trabalho, da Assistência Social, da Criança e do Adolescente de Minas Gerais (Setascad/MG)
5. Relator: Ministro José Múcio Monteiro
6. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira
7. Unidade Técnica: Secex/MG
8. Advogados constituídos nos autos: Walter Bernardes de Castro (OAB/MG nº 90.480) e João Bosco Leopoldino da Fonseca (OAB/MG nº 10.907)

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial instaurada em nome de Maria Lúcia Cardoso, ex-Secretária de Estado do Trabalho, da Assistência Social, da Criança e do Adolescente (Setascad/MG), em razão de irregularidades praticadas na gestão dos recursos repassados por força do Convênio MTE/Sefor/Codefat 35/1999-Setascad/MG e Aditivo 1/1999, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Trabalho e Emprego, e a Setascad/MG, em particular no que se refere às ações relativas aos Contratos nºs 73/1999, 84/1999 e 146/1999.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator e com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso III, alínea “b”, 19 e 23, inciso III, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, inciso I, 209, inciso II, e 214, inciso III, do Regimento Interno, em:

- 9.1 – excluir a Fundação Movimento Direito e Cidadania – Fundação MDC da relação processual;
- 9.2 – julgar irregulares as contas de Maria Lúcia Cardoso;
- 9.3 – encaminhar cópia deste acórdão, acompanhado do relatório e voto que o fundamentam, às responsáveis.

10. Ata nº 37/2015 – 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 27/10/2015 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-6704-37/15-1.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Benjamin Zymler (na Presidência), José Múcio Monteiro (Relator) e Bruno Dantas.

13.2. Ministro-Substituto convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.

13.3. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Subprocurador-Geral